



Boletim Oficial Eletrônico



Criado pela Lei n° 120/93 de 28/10/93 Publicado no Diário Oficial do Estado em 20/01/94
Decreto Municipal n° 113/2018 - Publicado no Boletim Oficial do Município de Camalaú em 10/07/2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA GP n° 057/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° Conceder férias de 30 (trinta) dias para a servidor público municipal, ADEMILDO ALVES DE SOUZA, matrícula n° 00252, na função de Motorista, do quadro de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 2° As férias referem-se ao período aquisitivo de 2022/2023, com direito ao gozo, no período de 01 a 30 de março de 2023.

Art. 3° Por ocasião das férias, atribuir o pagamento de gratificação correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, conforme prevê o art.70, da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de março de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de maio de 2023.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO INTERINO

PORTARIA GP n° 058/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° Conceder férias de 30 (trinta) dias para o servidora público municipal, ADENILDAALVES INÔ, matrícula n° 0355-9, Auxiliar de Serviços, do quadro de provimento efetivo, Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° As férias referem-se ao período aquisitivo de 2022/2023, com direito ao gozo no período de 03 de abril a 03 de maio de 2023.

Art. 3° Por ocasião das férias, atribuir o pagamento de gratificação correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, conforme prevê o art.70, da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 03 de abril a 03 de maio de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de maio de 2023.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO INTERINO

PORTARIA GP n° 059/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1° Conceder férias de 30 (trinta) dias para o servidor público municipal, ALBERTO GENIVAL BEZERRA DA SILVA, matrícula n° 03405, Auxiliar de Enfermagem, do quadro de provimento efetivo, Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° As férias referem-se ao período aquisitivo de 2019/2020, com direito ao gozo no período de 03 de abril a 03 de maio de 2023.

Art. 3° Por ocasião das férias, atribuir o pagamento de gratificação correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, conforme prevê o art.70, da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 03 de abril a 03 de maio de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de maio de 2023.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO INTERINO

PORTARIA GP n° 060/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1° Conceder férias de 30 (trinta) dias para o servidor público municipal, ANDERSON BEZERRA PEREIRA, matrícula n° 201754, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° As férias referem-se ao período aquisitivo de 2022 a 2023, com direito ao gozo) no período de 01 a 30 de março de 2023.

Art. 3° Por ocasião das férias, atribuir o pagamento de gratificação correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, conforme prevê o art.70, da

Gabinete do Prefeito, em 25 de maio de 2023.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO INTERINO

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos ao mês de março de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de maio de 2023.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO INTERINO**PORTARIA GP nº 061/2023.****DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias de 30 (trinta) dias para a servidora público municipal, AURICELIO ANTONIO BARBOSA LEITE, matrícula nº 0346-0, na função de Serviços Gerais, do quadro de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º As férias referem-se ao período aquisitivo de 2022/2023, com direito ao gozo, no período de 03 de abril a 03 de maio de 2023.

Art. 3º Por ocasião das férias, atribuir o pagamento de gratificação correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, conforme prevê o art.70, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 03 de abril a 03 de maio de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de maio de 2023.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO INTERINO**PORTARIA GP nº 062/2023.****DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias de 30 (trinta) dias para a servidora público municipal, EDENILSON SILVA DE LIMA, matrícula nº 201910, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º As férias referem-se ao período aquisitivo de 2020/2021, com direito ao gozo, no período de 03 de abril a 03 de maio de 2023.

Art. 3º Por ocasião das férias, atribuir o pagamento de gratificação correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, conforme prevê o art.70, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 03 de abril a 03 de maio de 2023.

PORTARIA GP nº 063/2023.**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias de 30 (trinta) dias para a servidora público municipal, FÁTIMA JOSEANE DA SILVA NASCIMENTO, matrícula nº 0003-8, na função de Agente Comunitário de Saúde, do quadro de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º As férias referem-se ao período aquisitivo de 2022/2023, com direito ao gozo, no período de 01 a 30 de março de 2023.

Art. 3º Por ocasião das férias, atribuir o pagamento de gratificação correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, conforme prevê o art.70, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos ao mês de março de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de maio de 2023.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO INTERINO**PORTARIA GP nº 064/2023.****DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias de 30 (trinta) dias para a servidora público municipal, GEISA TAIANE FERNANDES, matrícula nº 0354-0, na função de Agente Administrativo, do quadro de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As férias referem-se ao período aquisitivo de 2021/2022, com direito ao gozo, no período de 01 a 30 de março de 2023.

Art. 3º Por ocasião das férias, atribuir o pagamento de gratificação correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, conforme prevê o art.70, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação (com efeitos retroativos ao mês de março de 2023).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de maio de 2023.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO INTERINO

RESOLVE

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias de 30 (trinta) dias para o servidor público municipal, MARIA HELENA DA SILVA PEREIRA GOMES, matrícula nº 0014-5, Vigilante Sanitário, do quadro de provimento efetivo, Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º As férias referem-se ao período aquisitivo de 2021/2022, com direito ao gozo no período de 03 de abril a 03 de maio de 2023.

Art. 3º Por ocasião das férias, atribuir o pagamento de gratificação correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, conforme prevê o art.70, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 03 de abril a 03 de maio de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de maio de 2023.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO INTERINO

PORTARIA GP nº 066/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias de 30 (trinta) dias para o servidor público municipal, JOSEFA ADEILDA ALVES INÔ, matrícula nº0447-6, Agente Comunitário de Saúde, do quadro de provimento efetivo, Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º As férias referem-se ao período aquisitivo de 2022/2023, com direito ao gozo no período de 03 de abril a 03 de maio de 2023.

Art. 3º Por ocasião das férias, atribuir o pagamento de gratificação correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, conforme prevê o art.70, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 03 de abril a 03 de maio de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de maio de 2023.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO INTERINO

PORTARIA GP nº 067/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º Conceder férias de 30 (trinta) dias para a servidora público municipal, LUANNA THAIS SILVA BARBOSA, matrícula nº 0506-1, na função de Fisioterapeuta de Serviços Gerais, do quadro de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º As férias referem-se ao período aquisitivo de 2021/2022, com direito ao gozo, no período de 01 a 30 de abril de 2023.

Art. 3º Por ocasião das férias, atribuir o pagamento de gratificação correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, conforme prevê o art.70, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos ao mês de abril de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de maio de 2023.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO INTERINO

PORTARIA GP nº 068/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias de 30 (trinta) dias para a servidora público municipal, MARIA ALICE OLIVEIRA, matrícula nº 0150-9, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º As férias referem-se ao período aquisitivo de 2022/2023, com direito ao gozo, no período de 17 de março a 17 de abril de 2023.

Art. 3º Por ocasião das férias, atribuir o pagamento de gratificação correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, conforme prevê o art.70, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 17 de março a 17 de abril de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de maio de 2023.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO INTERINO

PORTARIA GP nº 069/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias de 30 (trinta) dias para a servidora público municipal, MARIA APARECIDA BERNADO DA SILVA, matrícula nº 0009-2, na função de Agente Comunitário de Saúde, do quadro de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º As férias referem-se ao período aquisitivo de 2022/2023, com direito ao gozo, no período de 03 de abril a 03 de maio de 2023.

Art. 3º Por ocasião das férias, atribuir o pagamento de gratificação correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, conforme prevê o art.70, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 03 de abril a 03 de maio de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de maio de 2023.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO INTERINO

PORTARIA GP nº 070/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias de 30 (trinta) dias para o servidor público municipal, MARIA ELISANGELA FEITOSA DE MELO, matrícula nº 0194-8, Agente Administrativo, do quadro de provimento efetivo, Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º As férias referem-se ao período aquisitivo de 2020/2021, com direito ao gozo no período de 03 de abril a 03 de maio de 2023.

Art. 3º Por ocasião das férias, atribuir o pagamento de gratificação correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, conforme prevê o art.70, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 03 de abril a 03 de maio de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de maio de 2023.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO INTERINO

PORTARIA GP nº 071/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias de 30 (trinta) dias para o servidor público municipal, MARIA HELENA DA SILVA PEREIRA GOMES, matrícula nº 0014-5, Agente Comunitário de Saúde, do quadro de provimento efetivo, Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º As férias referem-se ao período aquisitivo de 2022/2023, com direito ao gozo no período de 03 de abril a 03 de maio de 2023.

Art. 3º Por ocasião das férias, atribuir o pagamento de gratificação correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, conforme prevê o art.70, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 03 de abril a 03 de maio de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de maio de 2023.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO INTERINO

PORTARIA GP nº 072/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias de 30 (trinta) dias para a servidora público municipal, SIMONE VIEIRA NEVES, matrícula nº 0018-1, na função de Auxiliar de Consultório Dentário, do quadro de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º As férias referem-se ao período aquisitivo de 2021/2022, com direito ao gozo, no período de 01 a 30 de março de 2023.

Art. 3º Por ocasião das férias, atribuir o pagamento de gratificação correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, conforme prevê o art.70, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos ao mês de março de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de maio de 2023.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO INTERINO

PORTARIA GP nº 073/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias de 30 (trinta) dias para a servidora público municipal, VANUZA ANABEL BEZERRA SILVA, matrícula nº 202023, na função de Agente Comunitário de Saúde, do quadro de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º As férias referem-se ao período aquisitivo de 2022/2023, com direito ao gozo, no período de 03 de abril a 03 de maio de 2023.

Art. 3º Por ocasião das férias, atribuir o pagamento de gratificação correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, conforme prevê o art.70, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 03 de abril a 03 de maio de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de maio de 2023.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO

PREFEITO INTERINO

PORTARIA GP n° 074/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1° Conceder férias de 30 (trinta) dias para o servidor público municipal, VERA LÚCIA FERNANDES DA SILVA, matrícula n° 0019-1, Agente Comunitário de Saúde, do quadro de provimento efetivo, Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° As férias referem-se ao período aquisitivo de 2022/2023, com direito ao gozo no período de 03 de abril a 03 de maio de 2023.

Art. 3° Por ocasião das férias, atribuir o pagamento de gratificação correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, conforme prevê o art.70, da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 03 de abril a 03 de maio de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de maio de 2023.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO INTERINO